



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.848/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 69.584,51 (sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
03.001		DIVISAO ADMINISTRATIVA		
04.122.0023.2005		MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA		
319013000000	463	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R\$ 19.084,51
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS		
15.452.0023.2019		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
319011000000	584	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	511	R\$ 3.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
07.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0001.2059		MANUTENCAO FUNDEB		
319011000000	81	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$ 47.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 69.584,51

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previstos no Orçamento vigente:



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Descrição	Valor
Superávit Financeiro Exercício 2019 - Fonte 000	R\$ 19.084,51
Red. 058 –Excesso de Arrecadação - Fonte 511	R\$ 3.000,00
Red. 183 –Excesso de Arrecadação - Fonte 101	R\$ 47.500,00
TOTAL	R\$ 69.584,51

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de dezembro de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2020

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2EB395B8.
Edição 2163